



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 17 DE JUNHO DE 2024¹

Altera a Resolução nº 347/2023 que define a regionalização das Centrais de Inquérito e Audiência de Custódia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão do Tribunal Pleno na 24ª sessão virtual administrativa;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade ADIs 6298, 6299, 6300 e 6305, que concedeu prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, para que leis e regulamentos dos tribunais sejam alterados para permitir a implementação do novo sistema, com prazo inicial a partir da publicação da ata do julgamento;

CONSIDERANDO que, a pedido do Conselho Nacional de Justiça, por meio Ofício-Circular nº 5/SG ([5109657](#)), este Tribunal encaminhou ao referido Conselho as medidas administrativas adotadas para a implementação do juiz das garantias, conforme SEI 24.0.000009404-4;

CONSIDERANDO a necessidade de uma reestruturação na jurisdição criminal do Poder Judiciário do Estado de Piauí, como forma de se assegurar a implementação integral do instituto e dar cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a complexidade de aplicação e possibilidade de implementação gradual do juiz das garantias, dentro do prazo estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Judiciário para disciplinar matéria que diz respeito à estrutura administrativa e organização judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos trabalhos no âmbito do 1º grau deste Poder, a fim de se obter melhor eficiência nas atividades relacionadas aos atos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior especialização das competências judiciais durante as diversas etapas da persecução penal, em especial pelo elevado número de inquéritos policiais existentes nas unidades judiciárias do TJPI;

CONSIDERANDO que a Central de Inquéritos representa uma experiência exitosa no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, trazendo maior celeridade e eficiência na persecução penal e constituindo um verdadeiro marco na garantia dos direitos das pessoas presas e/ou investigadas;

CONSIDERANDO que a seletividade de presos provisórios em face da aplicação de medidas diversas da prisão, quando cabíveis, propiciará a melhoria do ambiente

¹ Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.841, de 18 de junho de 2024, considerado publicado em 19.6.2024, p. 8/12.
Este texto não substitui o publicado no Diário da Justiça

carcerário do Estado do Piauí, circunstância que recomenda a adoção de medidas de ordem prática para especialização na realização de audiências de custódia com vistas ao aprimoramento de decisões e entendimentos;

CONSIDERANDO a peculiaridade da criminalidade local e das unidades criminais do Tribunal, sendo necessário concentrar a fase de investigação nas Centrais de Inquérito como forma de propiciar uma resposta rápida do Poder Judiciário, com impacto significativo na segurança pública, na produtividade das Varas Criminais e na confiança da população no sistema de justiça criminal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 347/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir 7 (sete) Centrais de Inquérito e Audiência de Custódia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, assim compostas, e conforme anexo único:

I - Central de Inquérito e Audiência de Custódia I - Teresina, integrada somente pela comarca de Teresina, na qual será sediada;

II- Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia II - Polo Teresina Interior, sediada na comarca de Teresina, com jurisdição sobre as comarcas de Água Branca, Altos, Amarante, Barras, Barro Duro, Batalha, Campo Maior, Capitão de Campos, Castelo do Piauí, Demerval Lobão, Esperantina, José de Freitas, Miguel Alves, Monsenhor Gil, Regeneração, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí e União;

III - Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia III - Polo Parnaíba, sediada na comarca de Parnaíba, com jurisdição sobre as comarcas de Buriti dos Lopes, Cocal, Luís Correia, Luzilândia, Matias Olímpio, Parnaíba, Pedro II, Piracuruca, Piripiri e Porto;

IV - Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia IV - Polo Floriano, sediada na comarca de Floriano, com jurisdição sobre as comarcas de Floriano, Guadalupe, Itaueira, Jerumenha, Manoel Emídio, Marcos Parente, Oeiras, Ribeiro Gonçalves e Uruçuí;

V - Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia V - Polo Picos, sediada na comarca de Picos, com jurisdição sobre as comarcas de Elesbão Veloso, Fronteiras, Inhumas, Itainópolis, Jaicós, Padre Marcos, Paulistana, Picos, Pio IX, Simões, Valença do Piauí;

VI - Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia VI - Polo Bom Jesus, sediada na comarca de Bom Jesus, com jurisdição sobre as comarcas de Avelino Lopes, Bom Jesus, Corrente, Cristino Castro, Gilbués, Parnaguá, Santa Filomena;

VII - Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia VII - Polo São Raimundo Nonato, sediada na comarca de São Raimundo Nonato,

com jurisdição sobre as comarcas de Canto do Buriti, Caracol, São João do Piauí, São Raimundo Nonato e Simplício Mendes;" (NR)

Art. 2º. Revogar o inciso XII do art. 3º da Resolução nº 347/2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º Alterar os §§1º e 2º e acrescentar o §3º ao art. 3º da Resolução nº 347/2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§1º A competência das Centrais abrangerá os procedimentos investigatórios criminais relacionados à aplicação da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com exceção das medidas protetivas de urgência. (NR)

§2º A competência da Central Regional de Inquérito prevista no parágrafo anterior não se aplica nas Comarcas que contarem com juízos de competência exclusiva para processar e julgar os crimes relacionados à Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), salvo em relação ao recebimento do auto de prisão e flagrante e realização da Audiência de Custódia. (NR)

§3º A competência das Centrais de Inquérito e Audiência de Custódia se exaure com o oferecimento da denúncia ou da queixa, ocasião em que as medidas cautelares, os demais requerimentos e as questões pendentes serão decididas pelo Juízo da instrução e julgamento. (AC)

Art. 4º Alterar os §§1º e 2º do art. 5º da Resolução nº 347/2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

§1º A audiência poderá ser realizada por videoconferência, em casos excepcionais de urgência e se o meio se revelar idôneo, desde que expressamente justificado. (NR)

§2º Na hipótese de realização da audiência por videoconferência, conforme disposto no parágrafo anterior, mantida a privação da liberdade, o custodiado será imediatamente apresentado à sede da Central Regional para identificação civil biométrica, conforme estabelecido no Provimento Nº 110/2022 da Corregedoria Geral de Justiça. (NR)

Art. 5º Alterar o Anexo Único da Resolução nº 347/2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Núcleos Judiciais das Garantias e da Proteção			
Sedes	Comarcas	Postos Avançados e Termos Judiciários	Penitenciárias e Delegacias Regionais
Central de Inquérito e Audiência de Custódia I Sede: Teresina	Teresina		Penitenciária Feminina de Teresina Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite- Teresina Penitenciária Regional Irmão Guido -Teresina
	Amarante	Palmeirais	Colônia Agrícola Penal Major César Oliveira – Altos Casa de Detenção Provisória Cap. Carlos José Gomes de Assis – Altos Cadeia Pública de Altos Antônio José de Sousa Filho – Altos Unidade Apoio Prisional – Altos Penitenciária Regional José de Arimateia Barbosa Leite - Campo Maior Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo Esperantina 11ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Água Branca 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil -Campo Maior 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Esperantina – PI
Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia II - Polo Teresina Interior Sede: Teresina	Água Branca	Hugo Napoleão Lagoinha do Piauí Olho D'Água do Piauí	
	Altos	Alto Longá Beneditinos Coivaras Novo Santo Antônio Pau D'arco do Piauí	
	Barras	Cabeceiras do Piauí Boa Hora	
	Barro Duro	São Félix do Piauí Passagem Franca do Piauí Prata do Piauí São Miguel da Baixa Grande Santa Cruz dos Milagres	
	Batalha		
	Campo Maior	Jatobá do Piauí Nossa Senhora de Nazaré Sigefredo Pacheco	
	Capitão de Campos	Boqueirão do Piauí Cocal de Telha	
	Castelo do Piauí	Buriti dos Montes Juazeiro do Piauí São João da Serra	
	Demerval Lobão	Lagoa do Piauí Nazária	
	Esperantina	Joaquim Pires Morro do Chapéu Murici dos Portelas	
	José de Freitas		
	Miguel Alves		
	Monsenhor Gil	Curralinhos Miguel Leão	
	Regeneração	Angical do Piauí Jardim do Mulato	
	São Miguel do Tapuio	Assunção do Piauí	

	São Pedro do Piauí	Agricolândia Santo Antônio dos Milagres São Gonçalo do Piauí	
	União	Lagoa Alegre	
Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia III - Polo Parnaíba Sede: Parnaíba	Buriti dos Lopes	Bom Princípio do Piauí Caraúbas do Piauí Caxingó	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina – Parnaíba 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil-Parnaíba 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Piripiri
	Cocal	Cocal dos Alves	
	Luís Correia	Cajueiro da Praia	
	Luzilândia	Joca Marques Madeiro	
	Matias Olímpio	São João do Arraial	
	Parnaíba	Ilha Grande	
	Pedro II	Domingos Mourão Lagoa de São Francisco Milton Brandão	
	Piracuruca	São João da Fronteira São José do Divino	
	Piripiri	Brasileira	
	Porto	Campo Largo do Piauí Nossa Senhora dos Remédios	
Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia IV - Polo Floriano Sede: Floriano	Floriano	Arraial Nazaré do Piauí Francisco Aires São José do Peixe	Penitenciária “Gonçalo de Castro Lima” - Vereda Grande Floriano 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil-Floriano Penitenciária Regional de Oeiras 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil-Oeiras
	Guadalupe		
	Itaueira	Flores do Piauí Pavussu Rio Grande do Piauí	
	Jerumenha	Canavieira	
	Manoel Emídio	Bertolândia Eliseu Martins Colônia do Gurguéia Sebastião Leal	
	Marcos Parente	Antônio Almeida Landri Sales Porto Alegre do Piauí	
	Oeiras	Cajazeiras do Piauí Colônia do Piauí Santa Rosa do Piauí São Francisco do Piauí São João da Varjota São Miguel do Fidalgo	
	Ribeiro Gonçalves	Baixa Grande do Ribeiro	
	Uruçuí		
Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia V - Polo Picos Sede: Picos	Elesbão Veloso	Várzea Grande Barra D'Alcântara Francinópolis Tanque do Piauí	Penitenciária Feminina de Picos 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Picos

	Fronteiras	Alegrete do Piauí São Julião	7ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Valença
	Inhuma	Ipiranga do Piauí	
	Itainópolis	Isaías Coelho Vera Mendes	
	Jaicós	Massapé do Piauí Patos do Piauí Campo Grande do Piauí	
	Padre Marcos	Belém do Piauí Francisco Macedo Vila Nova do Piauí	
	Paulistana	Acauã Betânia do Piauí Jacobina do Piauí Queimada Nova	
	Picos	Aroeiras do Itaim Bocaina Dom Expedito Lopes Francisco Santos Geminiano Monsenhor Hipólito Paquetá Santa Cruz do Piauí Santana do Piauí Santo Antônio de Lisboa São João da Canabrava São José do Piauí São Luís do Piauí Sussuapara Wall Ferraz	
	Pio IX	Alagoinha do Piau	
	Simões	Marcolândia Caldeirão Grande do Piauí Caridade do Piauí Curral Novo do Piauí	
	Valença do Piauí	Pimenteiras Aroazes Lagoa do Sítio Novo Oriente do Piauí	
Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia VI - Polo Bom Jesus Sede: Bom Jesus	Avelino Lopes	Curimatá Júlio Borges Morro Cabeça do Tempo	Penitenciária Regional Dom Abel Alonso Núñez Bom Jesus 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Bom Jesus 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Corrente
	Bom Jesus	Redenção do Gurguéia Currais	
	Corrente	Cristalândia Sebastião Barros	
	Cristino Castro	Alvorada do Gurguéia Palmeira do Piauí Santa Luz	
	Gilbués	Barreiras do Piauí Monte Alegre do Piauí São Gonçalo do Gurguéia	

Central Regional de Inquérito e Audiência de Custódia VII - Polo São Raimundo Nonato Sede: São Raimundo Nonato	Parnaguá	Riacho Frio	Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopez Santa Maria” - São Raimundo Nonato 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil – São Raimundo Nonato
	Santa Filomena		
	Canto do Buriti	Brejo do Piauí Pajeú do Piauí Tamboril do Piauí	
	Caracol	Anísio de Abreu Guaribas Jurema	
	São João do Piauí	Campo Alegre do Fidalgo Capitão Gervásio Oliveira João Costa Lagoa do Barro Nova Santa Rita Pedro Laurentino	
	São Raimundo Nonato	Bonfim do Piauí Coronel José Dias Dirceu Arcoverde Dom Inocêncio Fartura do Piauí São Lourenço do Piauí São Braz do Piauí Várzea Branca	
	Simplício Mendes	Campinas do Piauí Conceição do Canindé Paes Landim Socorro do Piauí Bela Vista do Piauí Floresta do Piauí Ribeira do Piauí Santo Inácio do Piauí São Francisco de Assis do Piauí	

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em TERESINA (PI), aos 17 de junho de 2024.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ